

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2017

ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

| CARGOS | PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES |
|--|--|
| <p>AGENTE COMUNITÁRIO PSF – DISTRITO DE ROBERTO</p> | <p>Atuar de acordo com as diretrizes e normas do programa de Saúde da Família; Efetuar o cadastramento de todas as famílias residentes na sua área de abrangência, coletando informações e registrando-as de forma clara e precisa; Notificar imediatamente a equipe de Saúde da Família caso venha a transferir seu domicílio para outra área de abrangência; Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e/ou sob vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos em sua área de atuação; Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de atuação; Realizar pelo menos uma visita a cada 30 dias para cada uma das famílias residentes em sua área de atuação; Atuar de forma integrada às outras instâncias e/ou instituições potencialmente relacionadas à saúde da comunidade, como clube de mães, associações de bairros, etc., no sentido de integrá-los ao Programa de Saúde da Família; Executar, de acordo com o treinamento específico recebido e as orientações e normas do Programa, as ações básicas de saúde pertinentes à sua função; Proceder ao acompanhamento e orientação de gestantes e nutrízes; Orientar acerca da importância e incentivar o aleitamento materno junto à comunidade; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças residentes em sua área de abrangência, anotando no prontuário e notificando a equipe quando houver suspeita de possíveis anormalidades ou problemas; Proceder a leitura das carteiras de vacinação das crianças e gestantes residentes em sua área de atuação, e incentivando o cumprimento do calendário vacinal de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde; Efetuar a reidratação oral quando houver suspeita de desidratação, assim como fornecer orientações à família sobre como proceder em relação a alimentação, hidratação e higiene das crianças e adultos como doenças diarreias agudas; Orientar as famílias com relação às práticas de medicina popular utilizadas na região, prestando esclarecimentos acerca dos possíveis riscos e benefícios do procedimento; Procurar ajuda de outros profissionais da equipe sempre que detectar um problema que transcenda seu nível de competência profissional estabelecido mediante treinamento específico; Executar as atividades determinadas por seus superiores, de acordo com as normas e diretrizes do Programa; Incentivar e fortalecer o estabelecimento de elos entre a equipe de saúde e a comunidade; Participar de atividades individuais ou globais de maneira integrada à comunidade; Não divulgar informações recebidas durante as visitas domiciliares em sua área de atuação à quaisquer pessoas que não pertençam à equipe de Saúde da Família; Promover e incentivar ações compatíveis com a promoção, recuperação, e/ou preservação da saúde ambiental, individual e da comunidade; Estimular e promover ações relacionadas ao saneamento urbano e à melhoria de condições do meio ambiente; O Agente Comunitário deverá realizar: Visitas domiciliares praticamente tempo integral, O repasse de todos os problemas detectados na comunidade, O agendamento de consultas Médicas e de Enfermagem priorizando as crianças menores de um ano, de 1 a 4 anos e as gestantes, Supervisão junto aos portadores de doenças crônico-degenerativa que são relapsos quanto ao uso de medicação retratando o problemas à equipe técnica, Acompanhamento de clientes quando necessário aos locais de referência, Supervisão dos cartões de vacinação das gestantes e das crianças e visitas aos clientes hospitalizados, e outras atividades correlatas.</p> |
| <p>AGENTE COMUNITÁRIO PSF – JARDIM</p> | <p>Atuar de acordo com as diretrizes e normas do programa de Saúde da Família;</p> |



| | |
|---------------------------------|---|
| <p>DAS PALMEIRAS</p> | <p>Efetuar o cadastramento de todas as famílias residentes na sua área de abrangência, coletando informações e registrando-as de forma clara e precisa; Notificar imediatamente a equipe de Saúde da Família caso venha a transferir seu domicílio para outra área de abrangência; Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e/ou sob vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos em sua área de atuação; Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de atuação; Realizar pelo menos uma visita a cada 30 dias para cada uma das famílias residentes em sua área de atuação; Atuar de forma integrada às outras instâncias e/ou instituições potencialmente relacionadas à saúde da comunidade, como clube de mães, associações de bairros, etc., no sentido de integrá-los ao Programa de Saúde da Família; Executar, de acordo com o treinamento específico recebido e as orientações e normas do Programa, as ações básicas de saúde pertinentes à sua função; Proceder ao acompanhamento e orientação de gestantes e nutrízes; Orientar acerca da importância e incentivar o aleitamento materno junto à comunidade; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças residentes em sua área de abrangência, anotando no prontuário e notificando a equipe quando houver suspeita de possíveis anormalidades ou problemas; Proceder a leitura das carteiras de vacinação das crianças e gestantes residentes em sua área de atuação, e incentivando o cumprimento do calendário vacinal de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde; Efetuar a reidratação oral quando houver suspeita de desidratação, assim como fornecer orientações à família sobre como proceder em relação a alimentação, hidratação e higiene das crianças e adultos como doenças diarreicas agudas; Orientar as famílias com relação às práticas de medicina popular utilizadas na região, prestando esclarecimentos acerca dos possíveis riscos e benefícios do procedimento; Procurar ajuda de outros profissionais da equipe sempre que detectar um problema que transcenda seu nível de competência profissional estabelecido mediante treinamento específico; Executar as atividades determinadas por seus superiores, de acordo com as normas e diretrizes do Programa; Incentivar e fortalecer o estabelecimento de elos entre a equipe de saúde e a comunidade; Participar de atividades individuais ou globais de maneira integrada à comunidade; Não divulgar informações recebidas durante as visitas domiciliares em sua área de atuação à quaisquer pessoas que não pertençam à equipe de Saúde da Família; Promover e incentivar ações compatíveis com a promoção, recuperação, e/ou preservação da saúde ambiental, individual e da comunidade; Estimular e promover ações relacionadas ao saneamento urbano e à melhoria de condições do meio ambiente; O Agente Comunitário deverá realizar: Visitas domiciliares praticamente tempo integral, O repasse de todos os problemas detectados na comunidade, O agendamento de consultas Médicas e de Enfermagem priorizando as crianças menores de um ano, de 1 a 4 anos e as gestantes, Supervisão junto aos portadores de doenças crônico-degenerativa que são relapsos quanto ao uso de medicação retratando o problemas à equipe técnica, Acompanhamento de clientes quando necessário aos locais de referência, Supervisão dos cartões de vacinação das gestantes e das crianças e visitas aos clientes hospitalizados, e outras atividades correlatas.</p> |
| <p>ENFERMEIRO DO PSF</p> | <p>Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias</p> |



| | |
|---------------------------|--|
| | <p>específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.</p> |
| FARMACEUTICO | <p>Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, com medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas para atender a produção de remédios; Controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas e livros segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; Faz análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; Efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; Fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; Assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos.</p> |
| FISCAL | <p>Auxilia na elaboração de planos de fiscalização, consultando documentos específicos para racionalizar os trabalhos, em conjunto com o Agente Fiscal; Auxilia nas tarefas de fiscalização de tributos do município; Coleta dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Participa da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; Mantém em ordem as funções burocráticas do setor, que envolvam números e papéis; Executa serviços de digitação em geral; Faz emissão de notas de arrecadação; Atende ao público em geral que procura o setor, orientando cada caso.</p> |
| INSPETOR DE ALUNOS | <p>Orienta e assiste os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; Atende às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; Zela pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; Auxilia nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes.</p> |
| MÉDICO PLANTONISTA | <p>Presta atendimento de Urgência e Emergência em todas as áreas clínicas nas unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; Realiza triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; Integra a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Contata a Central de Regulação Médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção à urgências; Participa das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência na área intensiva; Promove incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos, no decorrer da execução de suas atividades de trabalho.; Efetua exames médicos, emiti diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipo de enfermidades, para promover a saúde e bem-estar do cliente e executa outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do Município.</p> |
| TÉCNICO DE RX | <p>Seleciona os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; Coloca os filmes no chassi, posicionando-o e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; Prepara o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer jóia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame; Aciona o aparelho de raio X, observando as instruções de funcionamento, para</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada; Encaminha o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme; Registra o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; Controla o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços; Mantém a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes.</p> |
|--|--|